



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.133 DE 16 DE MAIO DE 2013.

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 977.569,72 (novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	Ação	VALOR
01.10.01.17.512.0023.1059.4.4.90.39 FR01*	Contratação de Empresa para Elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município	R\$ 977.569,72
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 977.569,72</b>

**Parágrafo único** - Os recursos hábeis para o crédito adicional acima, são provenientes do Superávit Financeiro de 2012.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de maio de 2013.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.719 DE 16 DE MAIO DE 2013.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.133, de 16 de maio de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 10.343/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 977.569,72 (novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	Ação	VALOR
01.10.01.17.512.0023.1059.4.4.90.39 FR01*	Contratação de Empresa para Elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município	R\$ 977.569,72
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 977.569,72</b>

**Parágrafo único** - Os recursos hábeis para o crédito adicional acima, são provenientes do Superávit Financeiro de 2012.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de maio de 2013.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**